



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 875, de 04 de agosto de 2014

**Dispõe sobre o horário de atendimento do
Posto de Assistência Médica-PAM.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a Resolução nº 012/2014 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Termo de Compromisso assinado pelos Servidores do Posto de Assistência Médica-PAM;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 04 de agosto de 2014 a jornada de trabalho dos servidores do Posto de Atendimento Médica, será de 06:00 (seis) horas ininterruptas ou seja 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º O expediente para o atendimento ao público, na sede do Posto de Assistência Médica, será das 06:00 às 15:00 horas.

Parágrafo único. A critério da Secretaria Municipal de Saúde o servidor poderá ser convocado devido a necessidade de trabalho para execução das suas atividades além da jornada, aqui fixada, sendo que neste caso não fará jus ao recebimento de horas extras, salvo se a soma das horas (jornada 30 horas mais horas extras) ultrapassar 40 horas semanais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 04 de agosto de 2014

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município